Decreto n° D/4.249/2018, de 23 de novembro de 2018.

Homologa a Resolução n° 02/2018, de 09 de novembro de 2018, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal em Exercício de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos X e XII art. 111, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1°. Fica homologada a Resolução n° 02/2018, de 09 de novembro de 2018, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, que aprova a regulamentação do financiamento do Programa Habitacional para reforma, conforme Ata n° 04/2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 23 de novembro de 2018.

Neiva Kleemann Tonielo
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto em 23/11/2018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

...blicado o presente ato em: 23/11/2018
...o quadro mural do edifício sede da Prefeitura
...unicipal, instituído pela L.O.M. Art. 21
...Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONFHIS -CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 02/2018, de 09 de novembro de 2018.

Giovana Petkov Lago Zanella - Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições, expede a seguinte Resolução:

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no dia 09 de novembro de 2018, após reunião extraordinária previamente convocada aprova e descreve na respectiva ata n. 04/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar com unanimidade a Regulamentação do financiamento do Programa Habitacional para reforma conforme Edital n° 001/2018 de: 15 de fevereiro de 2018, sendo: a) quantidade de parcelas: 60 (sessenta) parcelas; b) prazo de amortização será de 60 meses; c) época e forma de reajuste das prestações se dará Janeiro de cada ano, sendo o primeiro reajuste em janeiro de 2020 na forma dos contratos já efetuados, ou seja pelo INPC/IBGE e juros de 3% ao ano; d) Vencimento da primeira parcela: 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

Presidente Castello Branco, em 09 de novembro de 2018.

Giovana Petkov Lago Zanella
Presidente CONFHINS